



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão Ordinária de 08 de Junho de 2004, e ela promulga a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guariba autorizada a efetuar o pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário dos seus servidores que fazem aniversário no período compreendido entre 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2004, na Folha de Pagamento relativa ao mês de Julho de 2004.

§ 1º - O adiantamento de 50% do 13º salário de que trata este artigo, será feito de acordo com o salário base de cada servidor.

§ 2º - As demais vantagens de cada servidor, tais como: horas extras, gratificações e afins, serão incluídas aos 50% restantes do 13º salário, pagos anualmente no mês de dezembro.

Artigo 2º – Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução nº 07/99, de 15 de Julho de 1999.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de Junho de 2004

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

José Antônio Gomes de Jesus
Vice-Presidente

Mário Sérgio Cezari
1º Secretário

Nei Pergue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004

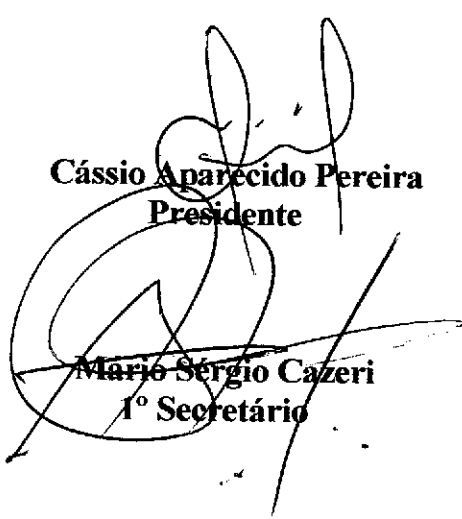
AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2004.

Justificativa:

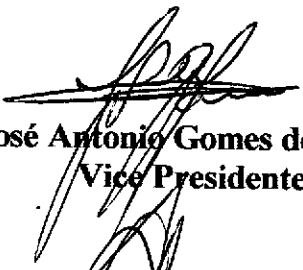
Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Resolução que autoriza o pagamento do adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara que fazem os seus aniversários no período entre 1º de Julho a 31 de Dezembro, a ser pago na folha de pagamento deste mês de Julho/04.

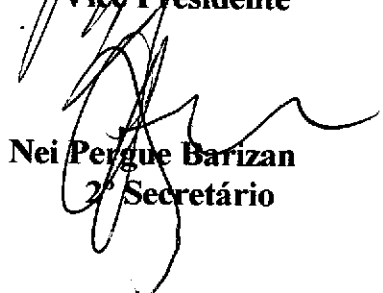
Entendemos que seja justo concedermos aos nossos funcionários da Câmara, os mesmos direitos aplicados aos da Prefeitura, e dessa forma esperamos que o E. Plenário acate e aprove esta nossa propositura.

Guariba, 07 de Junho de 2004


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Nei Perique Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

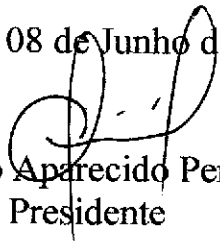
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004"

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2.004.

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi lido na Sessão Ordinária do dia 08 de Junho de 2004, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 08 de Junho de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PARECER

Projeto de Resolução 006/2004.

Autoria: Da Mesa Diretora.

Assunto. "Autoriza o pagamento do adiantamento de 50% do 13º salário, aos servidores da Câmara Municipal que fazem aniversário no período compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2004, na folha de pagamento relativa ao mês de julho de 2004".

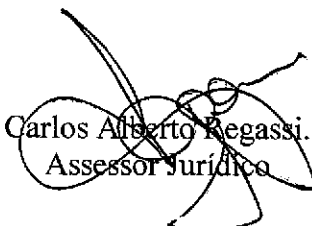
Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, Cássio Aparecido Pereira, nos autos referentes ao projeto de resolução, onde visa a antecipação de 50% do 13º salário, para o quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Guariba.

Examinando o presente projeto de lei entende ser viável e necessária como medida de diminuição futura na folha de pagamento referente ao final do ano.

O presente projeto de lei tem embasamento jurídico nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município e letra "f" do § 1º do artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba.

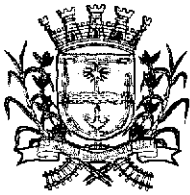
Esta assessoria entende que a presente Projeto de Lei, tem embasamento Jurídico Legal, nada obstando para a sua deliberação no Plenário desta Casa, sendo posteriormente publicado para a devida sanção.

Guariba, 07 de junho de 2004.


Carlos Alberto Regassi.
Assessor Jurídico

De acordo, encaminha-se ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guariba.

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004"

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2.004.

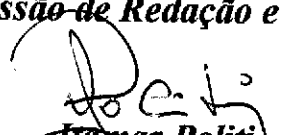
**PARECER DA
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

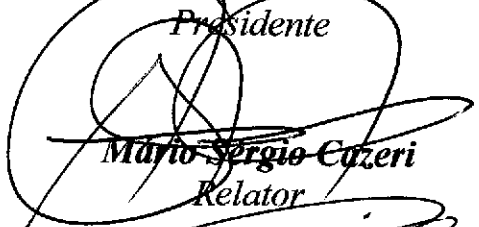
A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto.

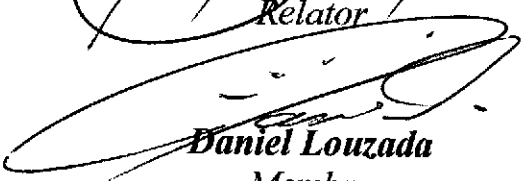
Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 08 de Junho de 2004.

Comissão de Redação e Justiça


Itamar Politi
Presidente


Mário Sérgio Cezari
Relator


Daniel Louzada
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004"

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2.004.

PARECER

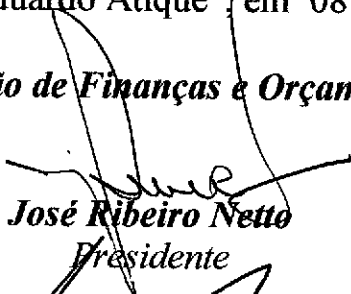
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

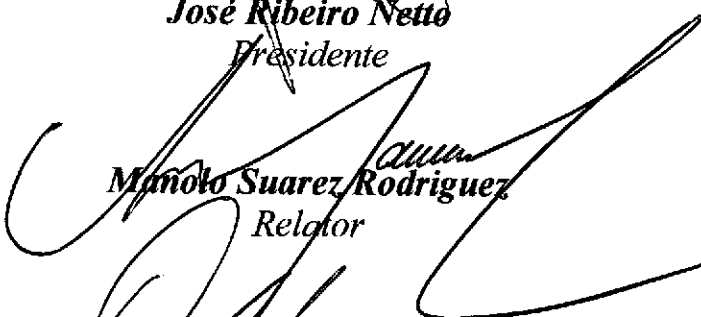
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Resolução em referência, propõe *Parecer Favorável* à sua aprovação sem qualquer modificação a fazer.

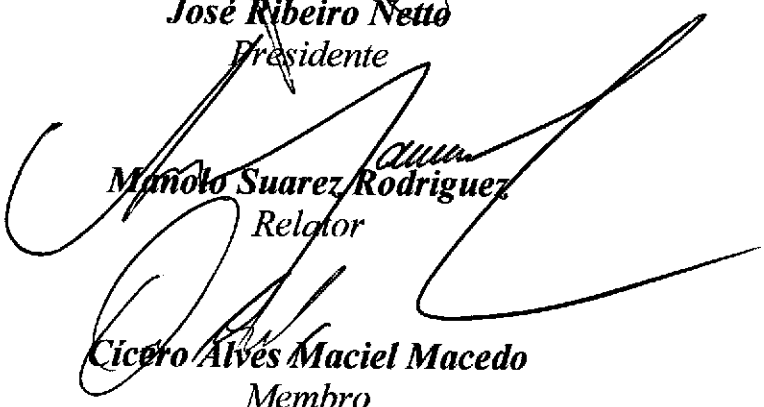
Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 08 de Junho de 2004.

Comissão de Finanças e Orçamento


José Ribeiro Netto
Presidente


Manoel Suarez Rodriguez
Relator


Cicero Alves Maciel Macedo
Membro

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

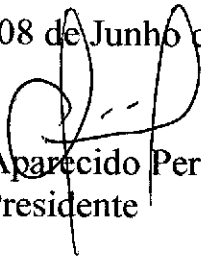
"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2004"

AUTORIZA O PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO DE 50% DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA QUE FAZEM ANIVERSÁRIO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.004, NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVA AO MÊS DE JULHO DE 2.004.

" DESPACHO "

O presente Projeto de Resolução foi colocado em discussão e votação na Sessão Ordinária do dia 08 de Junho de 2004, sendo **aprovado por unanimidade.**

Guariba, 08 de Junho de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Trabalho, solidariedade e tolerância.